



AUTÓGRAFO Nº 6.781
de 08 de agosto de 2023

(*Projeto de Lei de iniciativa do vereador Abelardo Wanderlino da Costa Neto*)



"Institui o Dia Municipal da Pessoa Centenária".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Pessoa Centenária”, a ser comemorado anualmente no dia 1º de outubro.

§ 1º O “Dia Municipal da Pessoa Centenária” integrará o Calendário Oficial do Município e tem por objetivo homenagear e reconhecer a contribuição dessas pessoas para a história e a cultura local.

§ 2º Poderão ser planejadas ações como palestras, seminários e campanhas educativas, com tema definido, junto às diversas instituições e com o apoio dos Conselhos Municipais, Fundações, Associações, Autarquias, organizações ligadas ao tema, entidades religiosas, entre outras, visando o reconhecimento das histórias da pessoa centenária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=1M53U0F18WX05H58>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1M53-U0F1-8WX0-5H58

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 1M53-U0F1-8WX0-5H58 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>